

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 362025

Código de validação: 5188B756C2

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 10 A 17 DE OUTUBRO DE 2025

No período do dia dez até o dia dezessete do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala Virtual da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a sessão virtual deste órgão colegiado. Com a participação dos Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. Participaram ainda desta sessão virtual, a Procuradora de Justiça: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE e a Secretária VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, por motivo de viagem a serviço deste Tribunal. Aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS: 1 – MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL N.º 0817899-51.2025.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA; IMPETRANTE: TAMIRES IAYRIA COSTA RIBEIRO MAGALHAES; ADVOGADO: GESSIVAN LOPES MORAIS (OAB/MA N.º 11.736); IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ/MA; RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E DENEGOU A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NÓNATO NERIS FERREIRA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. OBSERVAÇÃO: DEIXARAM DE REGISTRAR SEUS VOTOS NO SISTEMA OS SENHORES DESEMBARGADORES ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO E MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 2 – MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL N.º 0820149-57.2025.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA; IMPETRANTE: EDSÓN BANDEIRA JÚNIOR; ADVOGADOS: CARLOS HENRIQUE SANTOS MELO (OAB/MA N.º 20.040) e KATE GUERREIRO TEIXEIRA MELO (OAB/MA N.º 7.205); IMPETRADO: JUÍZO DA PRIMEIRA CENTRAL DAS GARANTIAS E INQUÉRITOS DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA; RELATOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO, EM PARTE, COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E CONCEDEU A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS



ATASCRIM-GabDesJJFDA - 362025 / Código: 5188B756C2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (RELATOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. OBSERVAÇÃO: DEIXOU DE REGISTRAR SEU VOTO O SENHOR DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. 3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos dos EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N.º 0003714-82.2018.8.10.0001 - SÃO LUÍS/MA; EMBARGANTE: TIAGO MATTOS BARDAL; ADVOGADO: JOSÉ CARLOS SOUSA DOS SANTOS (OAB/MA N.º 13.125); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. OBSERVAÇÃO: DEIXOU DE REGISTRAR SEU VOTO O DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. 4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0824197-93.2024.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA; EMBARGANTE: DAVID ARLESON SILVA DINIZ; ADVOGADO: DOUGLAS WILLIAM SANTOS FERREIRA (OAB/MA N.º 13.680); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU; RELATOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM. DECISÃO: "RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL EM RAZÃO DE DESTAQUE FEITO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA." 5 - AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0820364-33.2025.8.10.0000 - ZÉ DOCA/MA; AGRAVANTE: LUIZ NETO DA SILVA PRAIANO; ADVOGADOS: RICARDO HENRIQUE DE ALMEIDA (OAB/MA N.º 3.334) e GERALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA NETO (OAB/MA N.º 13.019); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; RELATOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. OBSERVAÇÃO: DEIXOU DE REGISTRAR SEU VOTO O DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. 6 - AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

0819217-69.2025.8.10.0000 – BURITICUPU/MA; AGRAVANTES: MARCOS VICTOR SILVA RODRIGUES e ÁLVARO VINICIUS ATAIDE SILVA; DEFENSOR PÚBLICA: IDELVÁLTER NUNES DA SILVA; AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS; RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO. DECISÃO: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DO RELATOR." 7 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0805274-82.2025.8.10.0000 – ZÉ DOCA/ MA; REQUERENTE: JOÃO SENA LIMA; ADVOGADOS: RICARDO HENRIQUE DE ALMEIDA (OAB/MA N.º 3.334) e GERALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA NETO (OAB/MA N.º 13.019); RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATÔ NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA." Votaram os Senhores Desembargadores MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA), RAIMUNDO NONATÔ NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. OBSERVAÇÃO: DEIXOU DE REGISTRAR SEU VOTO O SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. 8 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0810290-51.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: DANIELE GOMES FALCÃO; ADVOGADO: GUILHERME COSTA MENDES (OAB/MA N.º 22.696); RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATÔ NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA." Votaram os Senhores Desembargadores MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA), RAIMUNDO NONATÔ NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. OBSERVAÇÃO: DEIXOU DE REGISTRAR SEU VOTO O SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. 9 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0826009-73.2024.8.10.0000 – CAXIAS/MA; REQUERENTE: PAULO VINICIUS DO NASCIMENTO RODRIGUES; ADVOGADO: LÍDIO JOSÉ DE BRITO NETO (OAB/MA N.º 10.589); RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATÔ NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA." Votaram os Senhores Desembargadores MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA), RAIMUNDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. OBSERVAÇÃO: DEIXOU DE REGISTRAR SEU VOTO O SENHOR DESEMBARGADOR ANTONÍO FERNANDO BAYMA ARAUJO. ¹⁰ – REVISÃO CRIMINAL N.º 0815627-21.2024.8.10.0000 – PRESIDENTE DUTRA/MA; REQUERENTE: THAUAN SANTOS DE MACEDO; ADVOGADOS: GUILHERME COSTA MENDES (OAB/MA N.º 22.696) e LUARÍCIO VIEGAS DA SILVA (OAB/MA N.º 15.748); RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. DECISÃO: "RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL EM RAZÃO DE DESTAQUE FEITO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA." ¹¹ – REVISÃO CRIMINAL N.º 0825380-02.2024.8.10.0000 – COELHO NETO/MA; REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO CARVALHO DA SILVA; ADVOGADA: MIRELLE GONSALEZ MACIEL (OAB/GO N.º 25.323); RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA." Votaram os Senhores Desembargadores MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA), RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. OBSERVAÇÃO: DEIXOU DE REGISTRAR SEU VOTO O SENHOR DESEMBARGADOR ANTONÍO FERNANDO BAYMA ARAUJO. ¹² – REVISÃO CRIMINAL N.º 0820828-57.2025.8.10.0000 – BALSAS/MA; REQUERENTE: WILLIAMES SANTOS CONCEIÇÃO; ADVOGADO: BENNO CÉSAR NOGUEIRA DE CALDAS (OAB/MA N.º 15.183); RELATOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; REVISOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. DECISÃO: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DO REVISOR." ¹³ – REVISÃO CRIMINAL N.º 0811925-67.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO COQUEIRO DOS SANTOS; ADVOGADO: ÍTAO MIRANDA DE SOUZA (OAB/MA N.º 25.407); RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA." Votaram os Senhores Desembargadores MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA), RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. OBSERVAÇÃO: DEIXOU DE REGISTRAR SEU VOTO O SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. 14 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0816687-92.2025.8.10.0000 - CROATÁ/MA; REQUERENTE: JOÃO MARCELO CUNHA BRITO; DEFENSOR PÚBLICO: IDELVALTER NUNES DA SILVA; RELATOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; REVISOR: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." OBSERVAÇÃO: DEIXOU DE REGISTRAR SEU VOTO O SENHOR DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Votaram os Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. OBSERVAÇÃO: DEIXOU DE REGISTRAR SEU VOTO O DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, pelo sistema, às 15:00 horas, do dia 17 de outubro de 2025 e foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 17 de outubro de 2025.

**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**

**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/10/2025 09:52 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)



ATASCRIM-GabDesJJFDA - 362025 / Código: 5188B756C2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente